



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO ZM NOTÍCIAS

EM 28 de julho de 2007

DECRETO Nº. 7.797, DE 26 DE JULHO DE 2007.

“TRANSFERE A GESTÃO DA UNIDADE DE DEPÓSITO PÚBLICO DE VEÍCULOS APREENDIDOS QUE SE ENCONTRA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO – SEMTRAN – PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMTESP”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar no âmbito do Município de Nova Iguaçu a gestão dos veículos apreendidos,

CONSIDERANDO o art. 12 do Decreto Municipal 7.702, de 02 de maio de 2007, e,

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos – SEMTESP – como órgão Municipal com atribuição natural para atuar nos procedimentos relacionados às infrações de trânsito,

DECRETA:

Art. 1º - A gestão e responsabilidade atinente ao Depósito Público de veículos apreendidos até então atribuída à Secretaria Municipal de Trânsito – SEMTRAN, fica transferida à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos – SEMTESP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de julho de 2007.

V. Decreto
nº 7.702/07

Replicado
Em 03/08/07